



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 76

Autoriza Abertura de Crédito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial até a quantia de CR\$ 1 740,00 (um mil setecentos e quarente cruzeiros) para atender ao pagamento pela aquisição de móveis para o escritório local da ACARES.

Artigo 2º-Os recursos para atender ao disposto no art. anterior, são os mencionados no art. 43 da Lei Federal 4 3 2 0 de 17-03-71.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 5 de agosto de 1971

Ass:

*Justino Travençolo*

Prefeito Municipal